

1055

PGM

1850



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº. 2864, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
 R\$31.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
 Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
 promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
 de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil
 reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 10.02.10.302.0042.2.130 – Manut. dos Consórcios intermunicipais de saúde
 (541) 3.3.71.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 31.000,00
 Recurso 4510 – PAB FIXO

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a
 serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado em
 31/12/2010, no recurso 4510, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
 na conta corrente e aplicação 45-3 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
 Secretaria para pagamento de despesas do Consorcio Municipal de Saúde.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
 SUL, aos 11 do mês de novembro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11 / 11 / 2011

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
 Chefe de Gabinete do Prefeito